



LEI Nº 695/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e Ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de R\$ 5.639,51 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), na seguinte dotação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0487.2.111 – Manut. e Encargos Fundo Municipal de Assistência Social.	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$
5.639,51	
	TOTAL
5.639,51	R\$
Fonte de Recurso: 0.3.21.000000 – Transferência de Convênios Assist. Social.	

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultado do superávit financeiro em fonte específica (convênio).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 18 de novembro de 2015.


GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL